

Salete Cortez

Pós Graduação pela Faculdade de Medicina da USP

(14) 3263-6214

Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, 1039 - Centro Lençóis Paulista-SP

www.saletecortez.com.br - contato@saletecortez.com.br

ASPECTOS DA ADOÇÃO DE CRIANÇAS POR CASAIS HOMOSSEXUAIS

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo analisar o tema da adoção por casais homoafetivos.

A metamorfose nas constelações familiares de nossos dias nos coloca diante de uma nova geometria: matrimônios mistos, divórcios, separações, famílias reconstituídas, monoparentais ou homoparentais. De fato as notáveis mudanças de comportamento verificadas em nossa sociedade nas últimas décadas têm lançado contínuos desafios aos lidadores do direito.

A evolução dos métodos reprodutivos de fecundação assistida e o avanço das técnicas de manipulação genética tornaram realidade o sonho de ter filhos. Todos, independentemente de ser solteiro ou casado, viver só ou em família, passaram a reivindicar o direito à filiação.

A luta pelos direitos dos pares homoafetivos vem se difundindo por todo o mundo. Em alguns países, a adoção por par homossexual já é permitida. A tendência mundial está voltada para o respeito aos direitos humanos, editando leis que regularizem a união homoafetiva e concedendo-lhes os mesmos direitos dos heteroafetivos. Concomitantemente, as pesquisas científicas enfocam positivamente a homoparentalidade.

NOVAS CONSTELAÇÕES FAMILIARES IMPÕE REFLEXÕES

As atuais mudanças nas constelações familiares impõem reflexões sobre a posição ética da Justiça e da sociedade. A ética do profissional de saúde implica num compromisso com a verdade e com o sofrimento emocional do outro. A noção de alteridade se impõe na busca da constituição da subjetividade.

Diante do sem-número de possibilidades de se gerarem filhos, não há mais como continuar buscando a definição da paternidade na identificação da verdade genética. A Justiça, ao ser chamado a solver disputas sobre paternidade, deverá atender aos cânones constitucionais e aos ditames do Estatuto da Criança e do Adolescente. Ao investigar o melhor interesse da criança, apesar do preconceito, há a tendência em escolher o elo da afetividade como parâmetro para a definição dos vínculos parentais. A verdade biológica, presumida, legal ou genética está deixando de interessar. O fundamental é identificar quem a criança considera como figuras paterna e materna e quem a ama a partir desta rede vincular.

ADOÇÃO: OPORTUNIDADE OU RISCO?

A adoção foi regulamentada pelo Estatuto da criança e do adolescente, Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, que adotou a Teoria da Proteção Integral. Essa teoria pode ser traduzida de que “toda e qualquer adoção só será processada no superior interesse da criança”, buscando garantir à criança uma relação familiar mais harmoniosa possível a fim de oferecer-lhe uma nova oportunidade de inserção social. É condição uma família capaz de proporcionar um lar estruturado, saudável e harmonioso, sem distinção de credo, cor, raça ou orientação sexual.

Em relação à adoção de menores por casais homossexuais, o Estatuto da Criança e do adolescente não cuidou de impor nenhum obstáculo legal. Embora de forma tímida e sem previsão legal, a jurisprudência vem despontando no sentido de garantir os direitos inerentes aos participantes de relacionamento afetivo homossexuais, suprimindo a lacuna existente na legislação brasileira e intervindo diretamente na possibilidade da inclusão social.

A Teoria da Proteção Integrada foi adotada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo certo que o princípio que rege essas relações é o do interesse do jovem, buscando instrumentalizar os avaliadores das inscrições dos casais homossexuais candidatos à adoção, com relação ao relacionamento do casal e a estrutura familiar que colocarão a disposição do adotado.

As crianças com histórico de perdas, de abandono, abrigo prolongado, maus tratos com afetamentos físicos diversos que incluem má nutrição, defasagem no processo de aprendizagem, transtornos emocionais e outros, apresentam uma potencialidade para dificuldades na resolução das etapas do desenvolvimento. A adoção deve ser sempre compreendida como um direito da criança e não necessariamente do adulto e assim, sua vontade deve ser respeitada e suas necessidades levadas em conta.

SERÁ QUE HOMOSSEXUALIDADE É ESCOLHA?

A homossexualidade existe desde os primórdios da história da humanidade.

Em dezembro de 1973, a APA (Associação Psiquiátrica Americana), propôs e aprovou a retirada da homossexualidade da lista de transtornos mentais. Seguida em 1985, pelo CID-10 (Código Internacional de Doenças, 10ª edição) e pelo Conselho Federal de Medicina do Brasil (CFM). E pelo DSM -IV (Manual de diagnóstico e estatísticas de transtornos mentais), que serve de orientador, principalmente para os psiquiatras. O relacionamento sexual entre duas pessoas do mesmo sexo não é mais considerado doença há três décadas.

Mesmo com o progresso da neurociência o conhecimento sobre os fatores determinantes da orientação sexual humana continua insuficiente. O que se pode afirmar é que as causas são influenciadas por aspectos neuro-hormonais, psicológicos, herança genética e fatores sociais.

O que é consenso entre especialistas é que a orientação sexual se baseia em construções psicológicas conscientes e inconscientes profundas. Ninguém nasce ou escolhe ser hetero, homo ou bissexual.

HOMOPARENTALIDADE: MITOS E REFLEXÃO

Os laços parentais constituem o umbral a partir do qual se constrói o processo de subjetivação, a vida psíquica da criança, que se caracteriza pela maneira com que os pais lançam seus cuidados ao filho, para além da simples parentalidade biológica (Azevedo; Silva apud Solis- Ponton, 2004).

Quando duas pessoas se amam e se unem é esperado terem o desejo de construir um projeto em comum. Um filho pode fazer parte desse projeto. Quando as duas pessoas são homossexuais a condição para ter um filho está biologicamente interdita (Azevedo; Silva, 2004).

- Há um mito que cerca não apenas o casal homossexual com filhos, mas todo relacionamento homoafetivo, de que um dos parceiros tem que exercer o papel ativo (considerado masculino) e outro o passivo (entendido como feminino), embora saibamos que gênero é uma categoria social e historicamente flexível. Salientamos que a flexibilização dos papéis sociais de gênero aponta para um maior questionamento do ser masculino e feminino, independente da orientação do desejo (Azevedo; Silva apud Oliveira, 2002; Louro, 1997; Scott, 1995; Chauí, 1984).
- Há também o preconceito de que a criança sofreria humilhações na escola por ser filho de pais homoafetivos. Especialistas sugerem que quanto mais verdadeira for a relação entre os cuidadores e a criança, mais confiante será o vínculo e mais amadurecida a forma de lidar com tabus e preconceitos sobre quaisquer diferenças individuais. Atualmente, as escolas também já apresentam uma maior abertura para considerar a inclusão das diferenças, seja ela qual for.
- Na sociedade, há uma resistência na aceitação de que duas mulheres ou dois homens, que constituem um casal e uma família nuclear, possam exercer efetivamente a parentalidade com qualidade. Ainda assim e, paradoxalmente, pelo fato de serem mulheres, acredita-se que possam ser mais bem-sucedidas do que um homem homossexual.

- Outra questão que se coloca é sobre a dependência da mãe como uma necessidade fundamental da criança nos primeiros anos de vida. Neste sentido, o que os especialistas apontam é para a qualidade do vínculo, da interação cuidador (a)-criança para a maturação, desenvolvimento e a socialização da mesma (Azevedo; Silva apud Dunne, 1999).
- O temor de que o filho ou que a filha venha a ter sua orientação afetivo-sexual influenciada pela dos pais perpassa os diversos grupos sociais. Há estudos sobre a questão, no entanto, Bailey (1995), em seus estudos com filhos de pais homossexuais notou que mais de 90 por cento se definiam como heterossexuais (Azevedo; Silva, 2002).

PESQUISAS SOBRE HOMOPARENTALIDADE

A pesquisa abaixo avaliou a qualidade do relacionamento socioemocional entre pais/mães-crianças (até 7 anos) e o desenvolvimento de gênero das mesmas criadas por homoafetivos do sexo feminino.

Children with Lesbian Parents: A Community Study

Golombok,S.; Perry,B.; Burston,A.; Murray,J.; Stevens,M.;Golding,J.(2003)

População: 39 famílias homoafetivas do sexo feminino (19 em par e 20 sozinha). Destas famílias, 11 crianças nasceram de inseminação artificial e 28 crianças nasceram em famílias heteroafetivas (casal heterossexual). Também, 60 famílias heteroafetivas cuja mãe está sem parceiro e 74 famílias heteroafetivas cujos pais estão juntos desde que a criança nasceu.

Conclusão: Não foram encontradas diferenças significativas entre famílias heteroafetivas e homoafetivas, sendo as homoafetivas menos agressivas fisicamente e mais dispostas a interagir nas brincadeiras. As crianças ficam mais vulneráveis em famílias monoparentais (quando a mãe não mora com o companheiro ou companheira). Não foi encontrado nenhum indício de influência no gênero dos filhos.

Confira os resultados:

Envolvimento e expressão emocional:

Há um bom envolvimento afetivo em famílias homoparentais e heteroparentais que não sejam monoparentais.

Conflitos:

Aumento da frequência e severidade em famílias monoparentais. Não foram encontradas diferenças significativas entre famílias homoafetivas e heteroafetivas. As homoafetivas dão menos palmadas.

Supervisão:

Não foi encontrado significante diferença entre famílias homoafetivas e heteroafetivas e tampouco sobre a ação direta das mães e a camaradagem/aceitação pela criança.

Brincadeiras:

Houve significativa diferença onde, mães homoafetivas interagem mais com seus filhos quando comparadas a mães heteroafetivas; as mães que estão sozinhas engajam mais nas brincadeiras do que as mães que tem parceiro.

Hiperatividade, Sintomas Emocionais, Problemas de Conduta, Comportamento Anti-social:

Nas famílias monoparentais, novamente encontraram escores acima do esperado em famílias monoparentais.

Gênero:

Não há significativas diferenças entre famílias homoafetivas e heteroafetivas.

Claudiene Santos (2004), em sua pesquisa de doutorado *A Parentalidade em famílias homossexuais com filhos*, entrevistou seis homens e nove mulheres homossexuais, entre 20 e 55 anos, com filho (a) (s) biológicos e investigou como eles vivenciam a paternidade, a maternidade e/ou parentalidade e que significados lhe atribuem.

A vivência da parentalidade e das relações afetivo-sexuais homossexuais não se mostraram incompatíveis e/ou excludentes. Ao contrário, são experienciadas e re-significadas cotidianamente, no estabelecimento da intersubjetividade.

As principais modificações explicitadas pelo(a)s participantes desse estudo referem-se ao sentido atribuído em suas vidas, após a concretização da filiação. A aproximação entre os pares que constituíram família após a assunção da homossexualidade mostra o alto nível de coesão que é possível. Claudiene Santos afirma que poucas são as diferenças entre casais hetero e homossexuais no que diz respeito à criação de dos filhos e afirma que “O preconceito só irá desaparecer quando a sociedade conseguir entender que a orientação sexual dos parceiros não exclui a capacidade de ser bom pai ou boa mãe (Azevedo; Silva, 2002).


CONCLUSÃO

Esse estudo sobre homoparentalidade é um convite para a aquisição de conhecimento no assunto e a reflexão sobre a ligação social, a dimensão intersubjetiva e intrapsíquica da parentalidade, no sentido de contribuir para a construção de um olhar facilitador para o desenvolvimento das crianças que irão vivenciar mudanças mais profundas na transformação da família e que se tornarão os adultos do século XXI.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABDO, C.H.N. **Estudo da Vida Sexual do Brasileiro**. 1º ed., São Paulo: Bregantini, 2004.

ABDO, C.H.N. **Sexualidade Humana e seus Transtornos**. 2ª edição. São Paulo: Lemos Editorial, 2000.

PINTO, Flavia Ferreira. Adoção por homossexuais. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 6, n. 54, fev. 2002. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=2669>>. Acesso em:  22 jun. 2006.

AZEVEDO, Ana Maria Andrade de e SILVA, Maria Cecília Pereira da - Soc. Brasileira de Psicanálise-SP. Disponível em <www.abp.org.br/anamaria_jpa.doc>. Acesso em 22 jun. 2006.

University of Bristol, City University. **Children With Lesbian Parents: A Community Study**. England, 2003. Vol.39. p.20-33.

SANTOS, C. (2004) A parentalidade em famílias homossexuais com filhos: um estudo fenomenológico da vivência de gays e lésbicas. *Tese de Doutorado* apresentada à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, em 2004, 446 pp..

MASHIO, Jane Justina. A adoção por casais homossexuais. **Jus Navigandi**, Teresina, a.6, n. 55, mar. 2002. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=2764>. Acesso em 01 jun.2006.

GRIGOLETO, Juliane Mayer. Aspectos conjunturais da adoção de crianças por homossexuais. **Jus Navigandi**, Teresina, a. 9, n. 624, 24mar. 2005. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=6502>. Acesso em: 01 jun. 2006.

VIEIRA, Tereza R. (coord). **Bioética e Sexualidade**.1ª ed., São Paulo, Editora Jurídica Brasileira , 2004

ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente. Edição comemorativa de 13 anos – 2003

MASCHIO, Jane Justina. A adoção por casais homossexuais. Jus Navigandi, Teresina, a. 6, n. 55, mar. 2002. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=2764>>.

Revista Consultor Jurídico. Direitos Garantidos: união homossexual tem mesmo efeito de união estável. Disponível em: <http://conjur.uol.com.br/view.cfm?id=18774&ad=c>.